

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 256/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0054594/2021-53****RELATORA: Bruna Carolina Morato Israel****APROVADO EM 28.6.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Mais, no município de Luz.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 692/2021, de 07 de junho de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo que trata do Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Mais, no município de Luz.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e parecer.

Mérito

Em documento, datado de 1º de outubro de 2020, os Srs. Davi de Freitas Calácio, Diego Paulino Costa Pereira, Ione Lamounier Camargos Resende, Maria Martha de Resende, Renata Araújo Duarte, Tamires Daciane Teixeira Ferreira e Zulmira Pereira da Silva solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Mais, do município de Luz.

Anexada, ao processo, a seguinte documentação:

- cópia da Portaria nº 1560/2016, de 29 de dezembro de 2016, que concedeu o credenciamento da entidade Sonho Educacional Luzense Ltda - ME, pelo prazo de cinco anos, e a autorização de funcionamento do Colégio Mais com o Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de quatro anos, e o Ensino Médio, pelo prazo de dois anos;
- cópia da Portaria nº 591/2018, de 18 de maio de 2018, que autorizou, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a mudança do Colégio Mais, da Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 38, Centro, em Luz, para a Rua Sete de Setembro, 2.051, Centro, no mesmo município;
- cópia da Portaria nº 671/2019, de 31 de maio de 2019, que divulgou a alteração societária da entidade mantenedora Sonho Educacional Luzense Ltda - ME e concedeu o reconhecimento do

Ensino Médio, pelo prazo de cinco anos;

- cópia da Portaria nº 1226/2019, de 02 de outubro de 2019, que autorizou, pelo prazo de cinco anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- declaração da entidade mantenedora de que a escola não possui pendência quanto à validação de atos escolares;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Do relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 25 de maio de 2021, pelas inspetoras escolares Tereza Judith Basílio Vieira Delgado e Eloísa Alvim Mesquita e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis, Luiza Amélia Coimbra, destacamos:

- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Planos Curriculares e Calendário Escolar de 2021 estão visados e homologados;
- a diretora Maria Martha de Resende possui autorização válida até 14 de dezembro de 2022 e o secretário Davi de Freitas Calácio, autorização válida até 14 de dezembro de 2023;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados;
- conforme certidões apresentadas, a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- o prédio escolar é alugado e tem acessibilidade, por rampas, na entrada da escola, nos dois andares e nos banheiros;
- duas salas de aula são compartilhadas, no período noturno, nas segundas-feiras, para ações da igreja, proprietária do prédio, porém, as atividades estão suspensas devido à pandemia;
- a escola possui Termo de Cessão com a Prefeitura para utilização das dependências esportivas do Poliesportivo José Ferreira, distante cerca de 150 metros, com duração até 31 de dezembro de 2024; as aulas de Educação Física acontecerão em horário contraturno, na volta das atividades presenciais; os alunos terão acesso, à quadra, acompanhados pelo professor da disciplina;
- o prédio conta com as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- material didático-pedagógico e de apoio à secretaria, mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- o registro do teletrabalho dos professores é registrado em sistema eletrônico implantado na escola;
- o diário de classe eletrônico contém o lançamento da frequência diária, carga horária ministrada, aproveitamento dos alunos e conteúdos curriculares;
- a escola atende a seguinte demanda: Ensino Fundamental (anos iniciais): 80 alunos; Ensino Fundamental (anos finais): 82 alunos; Ensino Médio: 56 alunos.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Mais, localizado na Rua Sete de Setembro, 2051, Centro, no município de Luz, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Bruna Carolina Morato Israel - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/07/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31488813** e o código CRC **49DD915D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0054594/2021-53

SEI nº 31488813